



26363039



08020.011730/2023-12

Boletim de Serviço em 12/12/2023  
D.O.U. de 12/12/2023, seção 2, página 44



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA DE PESSOAL DO MINISTRO Nº 309/2023

**O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II e IV do parágrafo único do art. 87, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 35 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, na Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e no art. 35, §§ 1º e 5º, do Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para comporem o Conselho Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - CNSP, para mandato de 2 (dois) anos:

I - da Casa Civil da Presidência da República:

- a) SANDRO ELI MALCHER DE ALENCAR, titular; e
- b) HUMBERTO ALVES DE CAMPOS, suplente;

II - do Ministério da Defesa:

- a) GILSON ANTONIO DA SILVA SOBRAL, titular; e
- b) LEONARDO DE MORAES DOS SANTOS, suplente;

III - do Ministério das Mulheres:

- a) ALINE YAMAMOTO, titular; e
- b) CAMILA LIMA DAS NEVES, suplente;

IV - do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania:

- a) ANA LÚCIA CASTRO DE OLIVEIRA, titular; e
- b) DIEGO BEZERRA ALVES, suplente;

V - do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República:

- a) FRANCISCO ANDRÉ BARROS CONDE, titular; e
- b) FABIO HENRIQUE MAIURINO, suplente;

VI - do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil - CONCPC:

- a) ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO, titular; e
- b) HELOÍSA CAMPOS DE BRITO, suplente;

VII - do Conselho Nacional dos Comandantes-Gerais das Polícias Militares - CNCG:

- a) CLÁUDIO DOS SANTOS FEOLI, suplente;

VIII - do Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil - Ligabom:

- a) ALESSANDRO BORGES FERREIRA, titular; e

b) CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO, suplente;

IX - do Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública - Consesp:

a) SANDRO CARON DE MORAES, titular; e

b) FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO DA SILVA, suplente;

IX - do Conselho Nacional de Dirigentes de Polícia Científica - CONDPC:

a) LUIZ RODRIGO GROCHOCKI, titular; e

b) ANDRESSA BOER FRONZA, suplente;

X - dos Agentes Penitenciários - Federação Sindical Nacional de Servidores Penitenciários e dos Policiais Penais - Fenaspenn :

a) FERNANDO FERREIRA DE ANUNCIAÇÃO, titular; e

b) Suplente: vago;

XI - dos Agentes de Trânsito:

a) Titular: vago; e

b) Suplente: vago;

XII - do Conselho Nacional das Guardas Municipais:

a) CARLOS ALEXANDRE BRAGA, titular; e

b) GERSON NUNES PEREIRA, suplente.

XIV - do Poder Judiciário (CNJ):

a) JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR, titular; e

b) PAULO MARCOS DE FARIAS, suplente;

XV - do Colégio Nacional de Defensoras e Defensores Públicos-Geral - Condege:

a) OLENO INÁCIO DE MATOS, titular; e

b) FREDERICO LEÃO CESAR ENCARNAÇÃO, suplente;

XVI - do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil:

a) EVERALDO BEZERRA PATRIOTA, titular; e

b) CRISTIANE DAMASCENO LEITE, suplente;

ANGPB:  
XVII - Sociedade Civil Organizada - Associação Nacional da Guarda Portuária do Brasil -

a) MARIO PAIVA DO NASCIMENTO, titular; e

b) ROBERTO LOPES DA COSTA JÚNIOR, suplente;

Nossa Marka:  
XVIII - Sociedade Civil Organizada - Centro de Estudos para o Desenvolvimento da Cidade -

a) FLÁVIA HELENA PORTELA DE CARVALHO, titular; e

b) CARLOS EDUARDO ARYAS TAYAR, suplente;

- Fendepol:  
XIX - Entidade de Profissionais de Segurança - Federação Nacional dos Delegados de Polícia

a) FÁBIO DANIEL LORDELLO VASCONCELOS, titular; e

b) RODOLFO QUEIROZ LATERZA, suplente;

XX - Entidade de Profissionais de Segurança - Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares Estaduais - Feneme:

a) MÁRCIO RONALDO DE ASSIS, titular; e

b) MARCELO MARTINEZ HIPÓLITO, suplente;

XXI - do Poder Judiciário, de livre escolha e designação pelo Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública:

a) Titular: vago; e

b) Suplente: vago;

XXII - do Ministério Público, de livre escolha e designação pelo Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública:

a) Titular: vago; e

b) Suplente: vago; e

XXIII - com notórios conhecimentos na área de políticas de segurança pública e defesa social e com reputação ilibada, de livre escolha e designação pelo Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública:

a) BRUNO PAES MANSO;

b) CAROLINA DE MATTOS RICARDO;

c) MELINA INGRID RISSO;

d) MURILO RODRIGUES CAVALCANTI;

e) RAUL BELENS JUNGSMANN PINTO;

f) RICARDO BRISOLLA BALESTRERI;

g) SAMIRA BUENO NUNES; e

h) SILVIO CARLOS LEITE MESQUITA.

Art. 2º Reconduzir os seguintes representantes no Conselho Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, conforme os termos do art. 35, § 5º, do Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018:

I - do Conselho Nacional dos Comandantes Gerais - CNCG:

a) PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO, titular;

II - do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP:

a) JAIME DE CASSIO MIRANDA, titular; e

b) FERNANDA BALBINOT, suplente.

Art. 3º A participação no CNSP será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º O CNSP deverá providenciar a atualização das informações sobre sua composição e demais dados informativos nas páginas eletrônicas do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 5º Ficam revogadas:

I - a Portaria MJSP nº 525, de 16 de setembro de 2020;

II - a Portaria MJSP nº 533, de 24 de setembro de 2020;

III - a Portaria MJSP nº 548, de 29 de setembro de 2020;

IV - a Portaria MJSP nº 585, de 22 de outubro de 2020;

V - a Portaria MJSP nº 674, de 18 de dezembro de 2020;

VI - a Portaria MJSP nº 58, de 13 de abril de 2021;

VII - a Portaria MJSP nº 170, de 26 de abril de 2021;

VIII - a Portaria MJSP nº 294, de 2 de julho de 2021;

IX - a Portaria MJSP nº 352, de 30 de agosto de 2021;  
X - a Portaria MJSP nº 395, de 13 de setembro de 2021;  
XI - a Portaria MJSP nº 544, de 10 de dezembro de 2021;  
XII - a Portaria MJSP nº 35, de 11 de fevereiro de 2022;  
XIII - a Portaria MJSP nº 60, de 8 de março de 2022;  
XIV - a Portaria MJSP nº 84, de 30 de março de 2022;  
XV - a Portaria MJSP nº 92, de 5 de abril de 2022;  
XVI - a Portaria MJSP nº 95, de 6 de abril de 2022; e  
XVII - a Portaria MJSP nº 157, de 20 de junho de 2022.  
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DINO



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 11/12/2023, às 12:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26363039** e o código CRC **8210C360**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.